

Lei nº 480 de 05/12/77

Autoriza Assinatura de Convênio com a Codevale e dá outras providências.

Gair Ferreira dos Santos - Prefeito Municipal de Minas Novas - MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com a CODEVALE (Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha) um convênio para a construção de uma Escola no lugar denominado "Lansancão" para o funcionamento da Escola Municipal "Benedito Badaró" no município de Minas Novas.

Artº 2º - As despesas que sobrevierem da execução do convênio por parte da Prefeitura, serão cobertas com recursos de verbas destinadas ao setor de Educação, constantes de dotações do Orçamento Municipal.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, em 05/12/1977.

Gair Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal